



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 066/2024

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 066/2024, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral na Secretaria Municipal de Educação, na importância de R\$ 33.773,28 (trinta e três mil setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 066/2024

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2024.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41, ARTIGO 42 E INCISO II DO 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 33.773,28 (trinta e três mil setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) na Secretaria Municipal de Educação, na forma abaixo;

20 - Prefeitura Municipal Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação

Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 1.531 - Reforma de Unidades Escolares
Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00 - Fonte: 1569.569003 Valor: R\$ 33.773,28

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de excesso de arrecadação real de Outras Transferências de Recursos do FNDE, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.345/2023 e em conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0040 - Educação de Qualidade				
Objetivo:	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental				
Projeto/Atividade:	1.531 - Reforma de Unidades Escolares	p	Escolas Reformadas / Por Cento		100 / 33.773,28
Natureza da Despesa:	3.3.90.93.00			1569.569003	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO REAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECURSO: Outras Transferências de Recursos do FNDE

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Data da Apuração: 01/01/2024 a 08/11/2024

Receita Categoria Econômica	Previsão da Receita 2024 (A)	Receita Realizada 2024 (B)
1321.01.0.1.20.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - VINCULADOS - Demais Recursos Originários de Transferência do FNDE - PROINFÂNCIA	100,00	33.873,28
TOTAL	100,00	33.873,28

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação

Cálculo

Receita Realizada (B)	33.873,28
Receita Prevista (A)	100,00
Excesso de Arrecadação (B-A)	33.773,28
Utilizado por este decreto nº xxxx /2024	33.773,28
Saldo Disponível	0,00

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E18-0C88-8ADC-5534

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 08/11/2024 17:08:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/0E18-0C88-8ADC-5534>